

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE

RESOLUÇÃO CGC Nº 7, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, na condição de Presidente do Comitê de Gerenciamento de Crise, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "a", do art. 7º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, *Ad Referendum*, Sala de Situação, para gerenciar ações relacionadas à situação de instabilidade geológica em Maceió, em conformidade com o inciso VI, do art. 8º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 2º A Sala de Situação terá a seguinte composição:

I – Ministério de Minas e Energia:

a) Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SNGM, que a coordenará;

b) Gabinete do Ministro; e

c) Secretaria-Executiva.

II - Agência Nacional de Mineração - ANM; e

III - Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM.

Art. 3º A Sala de Situação deverá elaborar relatórios sintéticos periodicamente e sempre que novas informações ou eventos demandarem comunicação imediata, até o encerramento da emergência, contendo resumo gerencial das informações sobre:

I - Evolução dos riscos à população e ao meio ambiente locais;

II - Implementação das medidas preventivas e responsivas para a solução da situação;

III - Execução do cronograma de trabalho da Sala de Situação; e

IV - Outros fatos considerados de importância para a análise e tomada de decisões pelo CGC.

Art. 4º A Sala de Situação aplicará as disposições da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

**FERNANDO COLLI MUNHOZ**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Colli Munhoz, Secretário-Executivo Substituto**, em 01/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0835213** e o código CRC **12B8EB3E**.

---